

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2022

Proc. Administrativo nº 13.735/2023

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA** doravante denominada simplesmente como pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **45.735.479/0001-42** situado à Praça Barão de Mogi Guaçu, 219 - Centro, Casa Branca/SP, representada por sua responsável legal **THAMIRES CAROLINE RAPHAEL AGUILAR LOPES**, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, inscrita no CPF nº **317.253.548-70** celebram este Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do Proc. Administrativo nº 13.735/2023 aditar o Termo de Convênio nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a vigência deste Termo de Convênio prorrogada até 30/6/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a execução das ações previstas no termo, o município, através da Prefeitura de Porto Ferreira, repassará à conveniada o montante de **R\$ 33.977,28** (trinta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito), a serem pagos em **6 (seis) parcelas de R\$ 5.662,88** (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), até o 15º dia de cada mês, a serem liberados de janeiro a junho de 2024, em conta corrente específica do Banco do Brasil, agência 0418-9, conta corrente nº 105.059-1.

O repasse a ser concedido pelo **MUNICÍPIO** onerará a seguinte dotação orçamentária: 09.01 3.3.50.39.06 08.244.4007.2.398.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio ora alterado.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

Porto Ferreira,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

**THAMIRES CAROLINE R. A. LOPES**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Cidadania de Casa Branca  
CPF: 317.253.548-70

Testemunhas:

Nome: Luís Guilherme Panone	Nome: Ricelen Cristine Vicente de Campos
CPF: 298.860.978-09	CPF: 317.741.248-07



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 236F-37A9-89EF-1E21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 08/01/2024 14:16:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICELEN CRISTINE VICENTE DE CAMPOS (CPF 317.XXX.XXX-07) em 08/01/2024 14:48:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAMIRES CAROLINE RAPHAEL AGUILAR LOPES (CPF 317.XXX.XXX-70) em 08/01/2024 14:48:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 08/01/2024 15:26:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/236F-37A9-89EF-1E21>